CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 353 / 2023
DATA 17 / 02 / 2023
Responsável
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
Data 23 / 02 / 23
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes
Data 23 / 02 / 23
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, A INCLUIR A EMPRESA TERRAPLENAGEM SANTA FÉ LTDA. COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa **TERRAPLENAGEM SANTA FÉ LTDA.,** em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único e Artigo 3º, inciso I da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à **TERRAPLENAGEM SANTA FÉ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 05.302.585/0001-18, o LOTE Nº 05 da QUADRA 07, com área total de 2.200,00 m² (Dois mil e duzentos metros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme memorial constante no Processo Administrativo nº 121/2023.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R$ 17.512,00 (dezessete mil, quinhentos e doze reais) conforme Decreto nº 006/2023, de 16/01/2023;

§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:

MATRICULA 15.802 - LOTE 05 – QUADRA 07
Imóvel: IMOVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE 05, da QUADRA 07, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados) compreendido na Rua 02, do "Distrito Industrial", com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: Rua 02, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote 06, na distância de 55,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote 04, na distância de 55,00 metros; FUNDOS: Lote 08, na distância de 40,00 metros.